

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

~~**Conselho Gestor da Serra do Japi 2017/2019**~~

Ata da 24ª Reunião Ordinária

Data: 07/08/2019

Horário: 15 horas

Local: Auditório da UNIDAM

Conselheiros presentes: Adriano Jhonny Molina Zonaro, Vânia de Fátima Plaza Nunes, Gilson Aparecido Pichioli, Nivaldo Callegari, Mariângela Gonçalves Úngaro, Yone Guatta Candiotto, Hércules Genari Bossi, Raquel Carnivale Silva Melillo, Rogério Cabrera Merlo e Yolanda Fernández Páez.

Pauta:

A pauta para esta reunião será:

- Discussão e aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do dia 03.07.2019;
- Análise dos pareceres da CT de Uso e Ocupação do Solo, referentes aos processos: 34.560/2018, 5.756/2014, 22.851/2019, 17.853/2019, 17.841/2019 e 17.840/2019;
- Análise do parecer da CT de Legislação, referente ao processonº34.566-0/2018-1;
- Análise de medidas a serem adotadas em relação à realização de eventos mesmo com parecer contrário do CGSJ;
- Posicionamento do CGSJ em relação ao Projeto de Lei Estadual nº 652/2009, que visa criação do Parque Estadual Serra do Japi;
- Análise do pedido feito pela Associação dos Amigos dos Bairros de Santa Clara e outros;
- Problemas com quórum e composição do Conselho;
- Outros Assuntos.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Conselho de Gestão da Serra do Japi, constituído de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 417 de 29 de dezembro de 2004, Portaria nº 236 de 24 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no Auditório da UNIDAM para a realização da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do mandato 2017-2019.

Estavam presentes na reunião os membros titulares acima mencionados e se atingiu o quórum necessário para instalação dos seus trabalhos às 15H25min.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Faltaram injustificadamente os membros titulares Renata Ferraz de Souza e José Cassio Catossi. Justificou sua ausência alegando estar acometida de forte gripe a conselheira Suzana Traldi.

Visitantes/Convidados: Alex Pereira.

Após dar início à reunião a Sra. Presidente- Conselheira Raquel, fez a saudação aos Conselheiros presentes e abordou o **primeiro item da pauta**, ou seja a discussão da ata da 23ª reunião ordinária realizada no dia 03.07.2019, que foi **aprovada** sem ressalvas.

Dando continuidade à reunião a Sra. Presidente passou para o **segundo item da pauta**, ou seja, a análise dos pareceres da CT de Uso e Ocupação do Solo, referentes aos processos: **34.560/2018, 5.756/2014 e 22.851/2019**, cujos pareceres foram lidos pela Conselheira Yolanda e **que foram aprovados**. O Conselheiro Adriano informou que os processos **17.853/2019, 17.841/2019 e 17.840/2019** não foram apreciados porque de acordo com o teor do último despacho neles emitidos, todos foram encaminhados ao COMDEMA para análise e não ao CGSJ.

Na sequência a Sra. Presidente passou para o **terceiro item da pauta**, tendo a Conselheira Yolanda também lido o parecer emitido pela CT de Legislação referente ao processo **34.566-0/2018-1**, que depois de discutido **foi aprovado**.

Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho passou para o **item seguinte da pauta**, ou seja, a análise de medidas a serem adotadas em relação à realização de eventos mesmo com parecer contrário do CGSJ, sendo que durante a discussão desse assunto usaram da palavra os Conselheiros Vânia, Yone e Gilson, bem como o Sr. Alex Pereira, representante da FAACG que explicou que a referida fundação nunca realizou qualquer evento sem obter a necessária autorização da UGPUMA. Ao final foi proposta a expedição de um ofício ao Gestor dessa Unidade, cuja minuta foi elaborada pela própria Sra. Presidente, cujo teor foi lido e depois de pequenas alterações foi aprovado pela plenária.

Dando continuidade à reunião a Sra. Presidente passou para o **quinto item da pauta**, lendo inclusive o teor do ofício 006/2019 recebido da Presidente da Associação dos Amigos dos Bairros de Santa Clara, Caguassú, Vargem Grande e Paiol Velho. Em seguida o ora secretário usou da palavra para explicar aos presentes que o projeto de lei estadual encontra-se apto para ser votado na Assembleia Legislativa do Estado, e por essa razão houve essa solicitação da Presidente dessa Associação para que o CGSJ se manifestasse formalmente sobre esse projeto, já que trará péssimas consequências para os moradores desses bairros, inclusive, se aprovado o próprio CGSJ perderia sua necessidade, visto que em seu lugar

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

seria criado um Conselho Estadual. Também usaram da palavra as Conselheiras Vânia, Yone e Yolanda, todas com posição totalmente contrária ao referido projeto, inclusive pela inexistência de um estudo prévio. Colocado em votação esse assunto, pela unanimidade dos conselheiros foi firmado **posicionamento contrário a esse projeto**, com a expedição de ofícios à Presidente dessa Associação e ao COMDEMA comunicando essa decisão.

Ato contínuo a Sra. Presidente passou para o **sexto item da pauta**, que também consta no ofício recebido da Associação acima mencionada, e trata do pedido de providências em relação ao irregular descarte de materiais inservíveis pelas empresas de telefonia e CPFL quando da realização de serviços em suas redes na área do território de Gestão da Serra do Japi. Usaram da palavra os Conselheiros Adriano e Vânia, tendo está sugerido que quando esses serviços forem realizados por empresas terceirizadas, as concessionárias deverão adotar um protocolo de encaminhamento adequado desses resíduos. Ao final foi aprovada a proposta a expedição de ofícios aos representantes da CPFL e VIVO solicitando a adoção de providências visando solucionar esse problema.

Ao abordar o **sétimo item da pauta**, a Sra. Presidente ressaltou que embora na composição do CGSJ conste a participação de dois representantes do Estado (CETESB e DEPRN), a praxe hoje adotada pelo Governo Estadual é não indicar representantes para Conselhos que sejam apenas de caráter consultivo como é o caso do CGSJ, e tal fato tem gerado problemas quanto ao quórum. O Conselheiro Nivaldo propôs a expedição de um ofício ao Departamento Jurídico da Prefeitura questionando o que fazer. A Sra., Presidente disse ainda, que apesar de ter solicitado tempestivamente a abertura de processo para renovação dos membros do Conselho, essa providência ainda não foi adotada pela Administração Municipal, o que motivou a elaboração de um pedido de prorrogação dos mandatos já que no final deste mês encerra-se a presente gestão.

No item **outros assuntos**, o ora Secretário disse que como esta seria a última reunião dessa gestão, para aprovação da ata desta 24ª Reunião, a enviaria por e-mail para os Conselheiros para que estes a lessem e caso não fizessem nenhuma ressalva, está seria considerada aprovada, proposta essa que foi aprovada pela plenária. E nada mais havendo a tratar, às 16h45 a reunião foi encerrada e eu, Rogério Cabrera Merlo, lavrei esta Ata que vai assinada _____.